



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 06 de junho de 2011.

Ref: requerimento nº 472/2011 – Dr. BITAR – PC do B.

Excelentíssimo Senhor:

Em resposta ao requerimento nº 472/2011, expedido na sessão ordinária de 30.05.2011, onde Vossa Excelência solicita elaborar estudos Lei visando benefícios tributários de IPTU, para propriedades que mantenham ações que beneficiem o meio ambiente, informo-vos o seguinte:

Com o advento da Lei de responsabilidade fiscal toda isenção deverá ser precedida de impacto financeiro, bem como a majoração de outro tributo visando à compensação do benefício fiscal. (Lei 101/2000).

Outrossim, informo a Vossa Excelência que a proposta será avaliada para ser inserida no novo código tributário municipal, que se encontra em fase de elaboração.

É a manifestação que me competia.

Esperando ter atendido-lhe, coloco-me à disposição.

Cordialmente.

Antônio Henrique Nicolosi Garcia

Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

**Ao Exmo. Sr. Vereador Dr. BITTAR - PC do B
Câmara Municipal de Botucatu**